



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

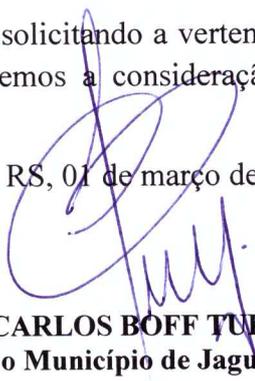
O Projeto de Lei que ora estamos enviando a essa Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, objetiva a pertinente autorização legislativa para abertura no Orçamento do Município para o exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22 de novembro de 2017, um **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.747,87** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para que se possa efetivar o registro contábil pertinente da **Compensação Previdenciária com o INSS**, referente a concessão de aposentadorias de ex-servidores do Município pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mas que parte do seu tempo de serviço foi vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou seja, com o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Jaguari.

Esse valor refere-se a diferença entre o total devido pelo INSS ao Município, no importe de R\$ 389.138,45 (trezentos e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) reduzido do valor devido pelo Município ao INSS, de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), restando portanto, como valor líquido ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Jaguari (FUMPREV) o valor de **R\$ 359.390,58** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), valor esse já disponibilizado na conta específica do FUNPREV.

Portanto, a diferença, considerada como despesa para o FUNPREV deve ser empenhada, liquidada e paga. Esta despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018, necessitando, portanto, de inclusão do elemento de despesa para os procedimentos legais.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 01 de março de 2018.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito do Município de Jaguari - RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Aprovado em única sessão
por unanimidade.
Sala das Sessões, 05/03/2018

Presidente
A SANÇÃO
Sala das Sessões, 05/03/2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 29.747,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

UNIDADE: 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

VÍNCULO: 0.050 – RPPS

ATIVIDADE: 4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPREV

3320.01.01.00.00.0050 – Compensação Previdenciária R\$ 29.747,87

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a arrecadação a maior no FUNPREV, no valor de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, ___ DE _____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO Nº..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ___ / ___ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.